



## SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

### CONDIÇÕES PARTICULARES

**RAMO:** ACIDENTES PESSOAIS (SEGURO DE GRUPO NÃO CONTRIBUTIVO)

**TIPO:** NOVO

**APÓLICE:** PA16AH0173

**DURAÇÃO:** UM ANO E SEGUINTE

**INÍCIO:** 12/06/2016

**TERMO:** 31/08/2017

**PAGAMENTO:** ÚNICO

**TOMADOR DE SEGURO:** FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

**MORADA :** COMPLEXO DO JAMOR - ESTRADA DA COSTA  
1496-688 CRUZ QUEBRADA

**NIF:** 501665056

**CORRETOR**  
**MDS**

Entre a AIG EUROPE LIMITED e a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

---

O objeto do presente contrato é a garantia do pagamento de indemnizações, em consequência de Acidente, de acordo com as coberturas e limites adiante designados e nos termos das Condições Gerais da Apólice.

#### 2. RISCO SEGURO

---

Desporto amador federado e praticantes de natação.

#### 3. PESSOA SEGURA

---

A presente apólice garante automaticamente cobertura, nos termos e condições definidos nas respetivas Condições Gerais e Particulares, para os praticantes devidamente identificados em listagem em poder da Companhia.

#### 4. BENEFICIÁRIOS EM CASO DE MORTE

---

Os Identificados nas respetivas Clausulas Beneficiárias ou na sua ausência, os beneficiários os herdeiros legais de harmonia com a legislação vigente.

#### 5. ÂMBITO TERRITORIAL

---

Todo o Mundo.



## 6. COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS

---

A presente Apólice garante nos termos e condições previstos nas Condições Gerais, as seguintes coberturas e capitais respetivamente indicados:

<b>Morte ou Invalidez Permanente :</b>	27.500 Euros
<b>Despesas de Tratamento por Acidente:</b>	4.382 Euros
<b>Despesas de Funeral:</b>	2.191 Euros

## 7. PRÉMIO DO SEGURO

---

**Prémio Comercial mínimo não estornável para o período: 1000 Euros**

**Prémio Total por Atleta: 1,50 Euros**

Nota: Ao Prémio Comercial Anual acrescem 2,50 Euros referente a custos administrativos, bem como as cargas fiscais e parafiscais da Lei (2,5%).

## 8. CUSTO DE ABERTURA DE PROCESSO

---

Aplicar-se-á um custo de Abertura de Processo de 100,00€ por sinistro e pessoa segura, na Cobertura de Despesas de Tratamento.

## 9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

---

Não serão liquidadas despesas de assistência medica quando a mesma for prestada nos serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;

Se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização de tratamentos em número superior a 7 sessões o mesmo deverá remeter a respetiva prescrição médica, para que o número excedente de tratamentos seja autorizado pelos Serviços Médicos da AIG;

Nos casos em que, por consequência de sinistro coberta pela apólice, a pessoa segura sofra uma situação de fratura ou um bloqueio completo do joelho e seja intervencionado cirurgicamente fora de estabelecimento hospitalar estatal, será sempre obrigatória a apresentação dos exames radiológicos pré e pós-operatórios, nas casas de fraturas e do registo vídeo nos casos de bloqueio completo do joelho;

Qualquer intervenção cirúrgica fora do quadro clínica de urgência se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização só será considerada e comparticipada, se a mesma tiver sido previamente aprovada pelos serviços Médicos da AIG. O tomador compromete-se a divulgar estas condições a todos os aderentes seus filiados, não podendo estes, em circunstância alguma, alegar desconhecimento dos procedimentos e normas constantes do mesmo, aos quais deram acordo tácito.

*Estas Condições Particulares foram emitidas em 2 (duas) vias, sendo um exemplar para o Tomador de Seguro e o segundo exemplar deverá ser devolvido à AIG Europe Limited depois de devidamente autenticado.*

**Tomador do Seguro**

**AIG EUROPE LIMITED**